



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 96/25

FL. N.º 60

[Signature]

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

N.º 96/2025 (Quadriénio 2021/2025)

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, por convocatória entregue em mão no dia 03/02/2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); -----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP); -----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP); -----
- Tiago Correia Fernandes (PS); -----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. CP n.º 126/2024 - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra: Relatório preliminar.-----
2. Processo de obras BK PORTUGAL, S.A.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. CP N.º 126/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: RELATÓRIO PRELIMINAR: -----

--- Processo Medidata n.º 23397/24 - José Alexandre Pinho - DASU ---

Transcreve-se parte do Relatório Preliminar subscrito pelo júri, Pedro Valente, Paulo Reis e Vítor Soares, constando o mesmo do processo Medidata na sua íntegra:-----

“Objeto do procedimento:-----

No dia 3 de fevereiro de 2025, nas instalações do Município de Vale de Cambra, reuniu o júri responsável pelo procedimento de Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras, em toda área do Município de Vale de Cambra.

Este procedimento visa a contratação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final, Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores e Papeleiras, em toda área do Município de Vale de Cambra. Esta contratação inclui também a Varredura, Lavagem de arruamentos e outros Espaços Públicos na área urbana do Município de Vale de Cambra. -----

O procedimento foi publicitado, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua redação em vigor), no Diário da República n.º 247, II Série, de 20 de dezembro de 2024, anúncio de procedimento n.º 27810/2024, com a alteração no Diário da República n.º 6, II Série, de 09 de janeiro de 2025, anúncio de procedimento n.º 399/2025 e, de acordo com o artigo 131.º do CCP, no JOUE de 20 de dezembro de 2024, anúncio de concurso n.º 782813-2024. -----

O valor base para efeitos de concurso é de 3 045 531,57 € (três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O contrato de prestação de serviços iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à emissão do visto proferido pelo Tribunal de Contas e manter-se-á em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. -----

Não foi admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes. -----

Nos termos do estipulado no artigo 72 do CCP, o júri não solicitou esclarecimentos aos concorrentes.-----



(...)” -----

Depois da descrição de todos os parâmetros de análise das propostas, ordenação das propostas e aplicação dos critérios de adjudicação, nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri propõe enviar a todos os concorrentes, o Relatório Preliminar, dando-lhe o direito de audiência prévia.-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores para eventuais pedidos de esclarecimentos: -----

O vereador Tiago Fernandes, tendo em conta os valores deste procedimento, considera haver um aumento significativo relativamente ao anterior, questionando como seria este aumento acomodado em sede de orçamento, facto que o preocupa em termos de compromissos futuros, sendo pertinente a cobrança deste tipo de serviço a todos os utilizadores porque cada vez se torna mais difícil criar projetos para o concelho, quando os valores de fundos disponíveis se aplicam em gestão corrente.-----

O vereador José Alexandre Pinho referiu, no seguimento da intervenção, que o Caderno de Encargos tem um serviço adicional, obrigatório para a Câmara Municipal, que é a recolha de biorresíduos, que se espera, posteriormente, se transforme numa poupança por não ser cobrada a deposição de biorresíduos em destino final. Este serviço somente será realizado no segundo ano do contrato e que o mesmo veio onerar a prestação de serviços.-----

Informou ainda que o atual contrato foi objeto de revisão de preços, verificando-se assim, uma menor diferença em relação ao anterior, apesar deste vir a ter o mesmo tipo de revisão, como notou o vereador Tiago Fernandes, mas que neste contrato, a revisão de preços poderá não ser tão gravosa como a do anterior contrato, face à diferença das respetivas fórmulas de aplicação da revisão de preços.-----

O Sr. Presidente informou que Portugal tem como meta a prestação do serviço de gestão dos biorresíduos, o que, neste momento é um problema dado que existem muitos aterros

em “fim de vida”, sendo difícil a escolha de novos locais, que não incomodem a população dos vários concelhos, tanto da AMP como da AMTSM. -----

Não havendo mais intervenções, o ponto foi colocado à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar do procedimento relativo à Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza no Município de Vale de Cambra, nos seus exatos termos.-----

2. PROCESSO DE OBRAS BK PORTUGAL, S.A. (N.º 1/24 OBRINFO)-----

Transcreve-se a informação técnica de 03/02/2025, prestadas pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro: -----

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informa-se que: -----

1. Descrição da pretensão -----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de informação prévia para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas com take-away e muros de vedação. ----

1.2 O prédio localiza-se no gaveto formado pela Avenida Eng. Ilídio Pinho e pela rua Vale do Vigues, na união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho. -----

2. Controlo prévio -----

2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de informação prévia. -----

3. Incidência da apreciação do pedido de informação prévia -----

3.1 Conforme referido no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a sua redação atual: -----

A apreciação do pedido de informação prévia, incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e



[Handwritten signature]

quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto. -----

4. Antecedentes -----

4.1 Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual. -----

5. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor -----

5.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado parcialmente como solo urbano - área de Equipamento - Outro. -----

6. Informações dos serviços internos -----

6.1 O serviço de fiscalização em 24-05-2024 nada informa que possa condicionar o solicitado. -----

6.2 O SIG em 29-01-2024 informa que o processo de obras está conforme no âmbito do artigo 6.º do Capítulo II Secção I do RMUE, no que respeita às normas de apresentação dos processos. -----

7. Informações dos serviços externos -----

7.1 A pretensão tem parecer favorável condicionado da E-Redes datado de 18 de fevereiro de 2024. -----

7.2 A pretensão tem parecer favorável condicionado do IP datado de 21 de maio de 2024.

8. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor -----

8.1 À pretensão é aplicável o disposto nos artigos 35.º a 38.º do regulamento do PDM. -----

8.2 O uso proposto é compatível com o uso preferente definido para qualificação de uso de solo prevista no artigo 35.º do regulamento do PDM, tendo em consideração o disposto no numero 3 e 4 do mesmo artigo, e que se transcreve: -----

"3- A área de equipamento destina-se à localização de equipamentos de interesse público, conforme o uso definido na planta de ordenamento. -----

4- Incluem-se, também, no conceito de equipamentos, os serviços públicos, os hoteleiros e os edifícios de restauração e bebidas, bem como os parques de campismo." -----

8.3 No entanto face ao teor do número 3 do artigo 35, que remete para o interesse público do equipamento a instalar, entende-se que este interesse deve ser reconhecido pela Câmara municipal tendo em consideração que se trata de um equipamento de carácter privado. -----

8.4 Entende-se que pelo facto de o uso proposto encontrar-se de acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal, não se justifica que este reconhecimento seja efetuado pela Assembleia Municipal. -----

9. Procedimento subsequente -----

9.1 O presente processo deverá seguir para deliberação da câmara municipal, conforme delegação de competências em vigor. -----

9.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.

Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos: -----

Cópia da informação técnica de 03-02-2025." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro.-----

O vereador António Alberto Gomes disse já ter visionado o processo digital e explicado o pretendido aos vereadores presentes, esclarecendo que havia interesse público, tanto pelo investimento, tendo em conta os postos de trabalho que irão ser criados com a implementação desta empresa em Vale de Cambra, como pela requalificação paisagística considerando-se que o local é um terreno à entrada da cidade e não se encontra devidamente cuidado.-----

No uso da palavra, o vereador Tiago Fernandes deixou somente como comentário, disse, que, junto a uma rotunda que tem um painel de outdoors que a circunda, onde já existe a torre publicitária do Pingo Doce, e se vai juntar agora mais uma do Burger King, tinha dúvidas quanto ao reconhecimento do interesse público, tendo em conta esta ser uma empresa de fast-food.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2025.02.06

ATA N.º 96/25

FL N.º 63

Respondendo, o vereador António Alberto Gomes frisou que existe o interesse público somente pelas razões apontadas e também, tendo em conta a lógica do investimento.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, considerando que o equipamento objeto do presente pedido de informação prévia, se insere no conceito de Equipamento de Interesse Público, previsto nos números 3.º e 4.º do Artigo 35.º do PDM, deliberou por maioria, deferir o pedido de informação prévia apresentado por **BK PORTUGAL, S.A.**, para a instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas com take-away e muros de vedação, no gaveto formado pela Avenida Eng. Ilídio Pinho e pela rua Vale do Vígues, na união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho, nos termos e condições da informação técnica de 03/02/2025, excetuando o mencionado nos sub-pontos 8.3 e 8.4, conforme devidamente assinalado a cinza na informação transcrita.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião extraordinária, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

This image shows a full page of handwriting practice paper. It features multiple sets of horizontal dashed lines spaced evenly down the page, providing a guide for letter height and placement. The lines are light gray and extend across the entire width of the page. There are no margins, text, or other markings present.